



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 816, DE 23 DE MAIO DE 2022

“Altera a Lei Municipal nº. 661, de 09 de janeiro de 2017 e sua alteração promovida pela Lei Municipal nº. 805, de 31 de janeiro de 2022 e majora o valor do vencimento do cargo de Chefia do Núcleo Pedagógico e dá outras providências”.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
PROCOLO Nº 6197
nº 003 Folha 75
Data 25/05/2022 Encarregado Jusilane

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica majorado o valor do vencimento básico alusivo ao cargo de Chefia do Núcleo Pedagógico, criado pela Lei Municipal nº. 661, de 09 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº. 805, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º O valor do vencimento básico do cargo de que trata o artigo anterior, a representação, a nomenclatura, a descrição e a carga-horária do cargo, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 23
de maio de 2022.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 816

NOME DO CARGO/DESCRIÇÃO DO CARGO	QTD VAGAS	VENCIMENTO BASE 2022	REPRESENTAÇÃO
CHEFIA DO NÚCLEO PEDAGÓGICO	12	R\$ 3.400,00	R\$ 400,00